



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

" VERDADE, BEM E BELO "

LEI Nº 782/92

DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE JARDIM PARA O E-
XERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - O Orçamento Programa do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 1993, estima a Receita e Fixa a Despesa em CR\$ 24.000.000.000,00 (Vinte e quatro bilhões de cruzeiros), Discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 03 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

| | | |
|-------------------------------------|------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | CR\$ | 22.419.000.000,00- |
| 11. RECEITA TRIBUTÁRIA | CR\$ | 3.824.000.000,00- |
| 13. RECEITA PATRIMONIAL | CR\$ | 325.000.000,00- |
| 15. RECEITA INDUSTRIAL | CR\$ | 100.000.000,00- |
| 17. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | CR\$ | 17.485.000.000,00- |
| 19. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | CR\$ | 685.000.000,00- |

....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

" VERDADE, BEM E BELO "

| | | |
|--------------------------------------|------|-------------------|
| RECEITA CAPITAL | CR\$ | 1.581.000.000,00 |
| 21. OPERAÇÕES DE CRÉDITO | CR\$ | 500.000.000,00 |
| 22. ALIENAÇÃO DE BENS | CR\$ | 100.000.000,00 |
| 24. Transferência de capital | CR\$ | 931.000.000,00 |
| 25. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | CR\$ | 50.000.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | CR | 24.000.000.000,00 |

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|--------------------------------------|------|-------------------|
| 01 - Legislativa | CR\$ | 2.400.000.000,00 |
| 03 - ADM e Planejamento | CR\$ | 5.989.000.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | CR\$ | 5.190.000.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | CR\$ | 4.781.000.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | CR\$ | 2.090.000.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência | CR\$ | 2.350.000.000,00 |
| 16 - Transporte | CR\$ | 1.200.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | CR\$ | 24.000.000.000,00 |

2 - POR PROGRAMAS DE TRABALHO

| | | |
|---------------------------------------|------|------------------|
| 01 - Processo Legislativo | CR\$ | 2.400.000.000,00 |
| 07 - Administração | CR\$ | 4.585.000.000,00 |
| 08 - Administração Financeira | CR\$ | 1.004.000.000,00 |
| 09 - Planejamento Governamental | CR\$ | 400.000.000,00 |
| 41 - Educação de 0 a 6 anos | CR\$ | 300.000.000,00 |
| 42 - Ensino Governamental | CR\$ | 4.634.000.000,00 |
| 46 - Educação Física e Desporto | CR\$ | 190.000.000,00 |

....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"VERDADE, BEM E BELO"

| | | |
|--------------------------------------|------|-------------------|
| 49 - Educação Especial | CR\$ | 66.000.000,00 |
| 58 - Urbanismo | CR\$ | 2.301.000.000,00 |
| 60 - Ser. Utilidade Pública | CR\$ | 1.580.000.000,00 |
| 75 - Saúde | CR\$ | 2.090.000.000,00 |
| 77 - Proteção ao meio ambiente | CR\$ | 900.000.000,00 |
| 81 - Assistência | CR\$ | 2.350.000.000,00 |
| 88 - Transporte Rodoviária | CR\$ | 1.200.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | CR\$ | 24.000.000.000,00 |

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | |
|--------------------------------|------|-------------------|
| 01 - Despesas Correntes | CR\$ | 18.099.200.000,00 |
| 02 - Despesas de Capital | Cr\$ | 5.900.800.000,00 |

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

| | | |
|--------------------------------|------|------------------|
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL | CR\$ | 2.400.000.000,00 |
|--------------------------------|------|------------------|

PODER EXECUTIVO

| | | |
|--|------|-------------------|
| 20.01 - GABINETE DO PREFEITO | CR\$ | 733.000.000,00 |
| 20.02 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | CR\$ | 1.062.000.000,00 |
| 20.03 - SECRETARIA DA FAZENDA | CR\$ | 2.429.000.000,00 |
| 20.05 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA/ESPORTE ... | CR\$ | 5.190.000.000,00 |
| 20.05 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO | CR\$ | 2.090.000.000,00 |
| 20.06 - SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL | CR\$ | 2.350.000.000,00 |
| 20.07 - SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | CR\$ | 3.966.000.000,00 |
| 20.08 - SEC. DE PLANEJAMENTO | CR\$ | 400.000.000,00 |
| 20.09 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS..... | CR\$ | 3.380.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | CR\$ | 24.000.000.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"VERDADE, BEM E BELO"


ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir Crédito Suplemento até o limite de 60 (sessenta por cento) do total do Orçamento, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4320/64.

II - Repassar a Câmara Municipal os recursos financeiros consoantes dispõe o artigo 76 inciso XV II da Lei Orgânica Municipal a qual caberá a execução orçamentária de sua despesa.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL